



ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 12 de novembro de 2019 - Nº 5946

# Prefeitura inaugura novos playgrounds e academias ao ar livre



Na quarta (13), a solenidade de entrega das unidades dos projetos Lazer para Todos e Espaço

Viva Mais será na Praça Antônio Emílio, no bairro Monte Belo, às 18h30. Na quinta-feira

(14), será na Praça Dércio Volpato, no Alto União, a partir das 19h30. **p. 3**



**Praça de Fátima e Ponte de Ferro ganharão decoração natalina** **p. 3**



**Programa forma agentes ambientais na rede municipal de ensino** **p. 4**



**Cachoeiro inscreve grupos de Folia de Reis para encontro regional** **p. 5**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**THIAGO BRINGER**  
Controlador Geral do Município

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Prefeitura inaugura novos playgrounds e academias ao ar livre em praças

Nesta semana, a Prefeitura de Cachoeiro inaugura unidades dos projetos Lazer para Todos e Espaço Viva Mais em dois espaços públicos recém-revitalizados.

Na quarta (13), a solenidade será na Praça Antônio Emílio, no bairro Monte Belo, às 18h30, e na quinta-feira (14), na Praça Dércio Volpato, no Alto União, a partir das 19h30.

Por meio dos projetos, conduzidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp), as praças ganharam playground com gangorra, escorregador, balanço e parede de escalada de cordas, e nove aparelhos de ginástica para uso gratuito.

A instalação dos equipamentos faz parte da revitalização promovida nos dois espaços por meio da segunda edição do programa Transforma Cachoeiro, realizada em outubro.

As praças ganharam melhorias como concretagem, pintura, instalação do alambrado em torno do playground, aplicação de brita zero branca, reforço na iluminação e construção de rampas para acessibilidade dos cadeirantes.

Na do Monte Belo, ainda foi reformada a sede da Associação de Moradores e o ponto de ônibus. Além disso, as quadras esportivas dos dois bairros também foram revitalizadas.

“Serão mais dois espaços qualificados e apropriados que vamos entregar para os moradores desses bairros, pois sabemos da



Investimentos foram feitos a partir do Transforma Cachoeiro, realizado no bairro Alto União

importância de se ter um local apropriado para as atividades físicas e seguro para as crianças brincarem. Estamos proporcionando um lugar para as famílias dessas comunidades,

oportunizando o bem-estar para pessoas de todas as idades”, afirma o secretário interino de Esporte e Lazer de Cachoeiro, Carlos Renato Simões.

# Praça de Fátima e Ponte de Ferro ganharão decoração natalina

A Praça de Fátima e a Ponte de Ferro, no centro de Cachoeiro, foram os locais escolhidos pela Prefeitura para receberem as decorações natalinas deste ano.

Os preparativos já começaram e, de acordo com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), responsável pela ornamentação, o objetivo é promover a celebração da vida e da fraternidade e o despertar de ações de solidariedade, sentimentos muito evocados nesta época do ano.

Um dos destaques entre os atrativos será a árvore de Natal de 17 metros de altura, três a mais do que de 2018, instalada na Praça Jerônimo Monteiro. Ela será afixada na Praça de Fátima, onde se concentrarão os principais adornos.

Além de iluminação especial, balões, acessórios e figuras natalinas, como Papai Noel, caixas de presentes e trenós, o espaço receberá a Casa do Papai Noel e o Cenário da Sagrada Família.

A decoração natalina de 2019 será inaugurada, pela Semcult, no dia 21 de novembro e ficará disponível para visitação até 6 de janeiro do próximo ano.

“Neste ano, vamos proporcionar um espaço

maior para o público, com novos atrativos, criando um ambiente que inspire momentos de confraternização e alegria. Acreditamos que será um sucesso de público, assim como as duas primeiras edições do projeto”, ressalta o subsecretário de Cultura, Lucimar Costa.

O subsecretário de Turismo de Cachoeiro, Fernando Martins, lembra que a decoração natalina também virou uma atração turística da cidade. “Este será o terceiro ano consecutivo desta iniciativa, que já se consolidou como referência regional. Muitos moradores de cidades vizinhas vêm para Cachoeiro conferir a ornamentação. Isso ajuda a movimentar a economia local”, frisa.

## Ponte de Ferro

Cartão-postal da cidade, a centenária Ponte de Ferro receberá iluminação decorativa que promete encantar os cachoeirenses e visitantes. Em toda sua extensão, a estrutura ganhará uma espécie de franja cintilante. A instalação do enfeite tem o início programado para o feriado da Proclamação da República. Por conta disso, de sexta (15) a domingo (17), o trânsito na ponte ficará interditado.

## Ônibus iluminado

Além dessas atrações, a Prefeitura disponibilizará um ônibus decorado com microlâmpadas para levar crianças do interior de Cachoeiro para visitarem a decoração de Natal na cidade. O transporte será realizado pela Secretaria Municipal de Gestão de Transportes (Semtra).



Casa do Papai Noel será um dos atrativos da ornamentação

# Programa forma agentes ambientais na rede municipal de ensino

Alunos de dez escolas municipais de Cachoeiro concluíram sua participação no Programa Educacional de Formação de Agentes Ambientais Sustentáveis (Proefas), fruto de parceria entre a Secretaria Municipal de Educação (Seme) e a Polícia Militar Ambiental.

As cerimônias de formatura serão realizadas desta segunda-feira (11), até quarta (13), às 19h, no auditório da escola municipal “Zilma Coelho Pinto”, com as presenças de representantes das unidades, estudantes e familiares.

Por meio do projeto “Informar para educar, agir para preservar – uma geração que gera ação”, o programa mobilizou alunos do 6º ano do ensino fundamental das escolas “Galdino Theodoro da Silva”, “Maria das Dores Amaral”, “Monteiro Lobato”, “Luiz Marques Pinto”, “Prof. Deusdeth Baptista”, “Profª Gércia Ferreira Guimarães”, “Anacleto Ramos”, “Prof. Valdy Freitas”, “Prof. Pedro Esthelita Herkenhof” e “Jenny Guardia”.

As atividades começaram em março, com foco na conscientização sobre a importância de preservar e valorizar os recursos naturais. Produção de texto, palestras, vídeos e aulas de campo na Floresta Nacional, no distrito de Pacotuba foram algumas das ações desenvolvidas.

Para a finalização do programa, os alunos produziram cartas sobre o meio ambiente, e os autores das melhores serão premiados, durante as cerimônias. Além disso, todas as cartas selecionadas por turma irão compor um livro, que servirá para ampliação e visibilidade do projeto.

A sargento da Polícia Ambiental, Ingrid Silva dos Santos Coelho, destaca a importância da iniciativa na construção de indivíduos mais conscientes. “Os alunos aprenderam sobre fauna, flora, relevância da natureza e o impacto dos crimes ambientais. Isso,



*Aulas de campo na Floresta Nacional, no distrito de Pacotuba, fizeram parte das ações do Proefas*

certamente, os ajudará a cuidar melhor do meio ambiente”, salienta, ressaltando, ainda, que os estudantes também ganharão, nas solenidades, um certificado de Agentes Ambientais Sustentáveis.

“A discussão sobre o meio ambiente faz parte do currículo dos estudantes e percebemos

que o projeto fomentou ações que despertaram experiências práticas e possíveis relacionadas ao tema. Consideramos positiva a parceria com a Polícia Militar Ambiental e já estamos planejando as ações para o ano de 2020”, reforça a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

## Alunos do Nosso Esporte Cachoeiro assistiram jogos do Mundial Sub-17 em Cariacica

Como forma de incentivo aos alunos dos núcleos de futsal e futebol de campo do programa Nosso Esporte Cachoeiro, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp) promoveu a ida deles aos jogos do Mundial Sub-17 da Federação Internacional de Futebol (Fifa), realizados no estádio Kleber Andrade, em Cariacica.

No domingo (10), aconteceram os confrontos das quartas de final e 40 alunos, com idades entre 10 e 16 anos, assistiram à partida entre Holanda e Paraguai. Outro grupo também já havia ido ao estádio para assistir a um jogo da fase de grupos (Argentina e Tajiquistão).

Os ingressos das partidas foram disponibilizados pelo governo do estado e o transporte dos alunos foi oferecido pela Prefeitura.

“A iniciativa do Estado e do município é

muito importante para oportunizar esses alunos do projeto. São meninos com idade próxima aos atletas que disputam o mundial, e isso incetiva a prática da modalidade e a projeção das crianças em ter um futuro no esporte”, disse o secretário interino de Esporte e Lazer de Cachoeiro, Carlos Renato Simões.

### Nosso Esporte Cachoeiro

Os núcleos do Nosso Esporte Cachoeiro, da Semesp, oferecem a crianças e adolescentes a oportunidade de participar de aulas gratuitas de diferentes modalidades, em espaços esportivos da cidade. Para participar das atividades oferecidas, basta se inscrever nos locais em que eles estão estabelecidos e nos dias e horários das práticas. No aplicativo da Semesp, Nosso Esporte Cachoeiro, é possível encontrar as modalidades e respectivos locais.



*No domingo (10), um grupo viu a partida entre Holanda e Paraguai, no Klêber Andrade*

# Cachoeiro inscreve grupos de Folia de Reis para encontro regional

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro lançou, nesta segunda-feira (11), o edital do 2º Encontro Regional de Foliás de Reis, que será realizado no município no próximo dia 5 de janeiro.

De acordo com o documento – disponível no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), em ‘Editais’, com acesso pela aba ‘Transparência’ –, podem participar grupos locais e de cidades da região sul capixaba.

Para se inscrever, é necessário preencher a ficha de inscrição, anexada no regulamento, até o dia 3 de dezembro e enviar para o e-mail [turismo.semcult@gmail.com](mailto:turismo.semcult@gmail.com) com a documentação exigida e com uma carta da Secretaria de Cultura do seu município ou material que comprove a atividade do grupo nos dois últimos anos.

Nesta edição, serão selecionados até dez grupos e cada um receberá auxílio financeiro de R\$ 1.200 da Semcult para arcar com todas as despesas relativas à participação no evento.

O evento começará às 16h de 5 de janeiro, com apresentações no pátio da Catedral de São Pedro, no Centro. Em seguida, após a bênção das bandeiras, os grupos seguirão em cortejo para a Praça de Fátima, onde se apresentarão para o público, em torno do presépio montado no local.

O subsecretário de Cultura de Cachoeiro, Lucimar Costa, destaca a importância do evento, que marca o encerramento do ciclo natalino. “Mais uma vez, a Semcult realizará este encontro, que contribui para a manutenção dessa tradição cultural e religiosa do município e faz parte das nossas ações em comemoração ao Natal”, disse.



O evento será realizado no dia 5 de janeiro

## Mostra Territórios oferece vagas para oficinas artísticas gratuitas

Promovida com apoio da Lei Rubem Braga, a Mostra Territórios está com inscrições abertas para oficinas gratuitas de dramaturgia, dança e produção cultural que comporão a programação do evento, no fim deste mês, em Cachoeiro.

São 60 vagas, vinte para cada oficina, disponíveis para os interessados em artes cênicas, literatura, produção cultural e elaboração de projetos e criações culturais.

As inscrições podem ser feitas até sexta-feira (15), pelo site [www.projetoterritorios.com](http://www.projetoterritorios.com), onde também podem ser conferidas informações detalhadas sobre cada oficina.

A oficina “Ideias Criativas para Projetos Culturais de Pequeno Porte” será oferecida no dia 26, das 14h às 18h, na Sala Levino Fanzeres (Palácio Bernardino Monteiro), pelo ator e produtor cultural Luiz Carlos Cardoso.

Já nos dias 27 e 28, no mesmo local, o diretor e dramaturgo do Grupo Z de Teatro,

Fernando Marques, ministrará a oficina “Criações dramáticas: processos”. E no dia 30, a bailarina Ivna Messina conduzirá a oficina “Criação em Dança”, na Academia Corpo e Mente.

Além das oficinas, a Mostra Territórios – Solos Cênicos, promoverá espetáculos e rodas de conversa com profissionais das artes cênicas capixabas, entre os dias 26 deste mês e 1º de dezembro.

Idealizador do projeto, o ator Luiz Carlos Cardoso explica que há uma necessidade em se reunir artistas e obras em espaços diversos. “Este projeto nasceu das observações que nós, artistas, fazemos de nosso próprio trabalho em cena e também dos nossos pares. Há, num processo de construção da identidade cultural capixaba, uma busca constante de espaços para formação, encontro, construção de ideias e elaboração da crítica cênica”, disse.

A mostra é organizada pelo Grupo Anônimos

de teatro em parceria com a Companhia do Outro.



A oficina “Criação em Dança” será ministrada pela bailarina Ivna Messina



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 12 de novembro de 2019 - nº 5946

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.000

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO REGIMENTO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, APROVADO PELO DECRETO Nº 27.780, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 7.726, de 30 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação dos artigos 73 e 77, do Regimento Interno da Administração Municipal da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, aprovado pelo Decreto nº 27.780, de 04 de julho de 2018, que passam a vigorar conforme a seguir:

*“Art. 73. Compete especialmente à Gerência de Sistemas de Informação:*

*I - Organizar e controlar equipes de profissionais para prestação de serviços específicos da Gerência ou de acordo com a necessidade da secretaria;*

*II - Gerenciar serviços de terceiros (contratos de prestação de serviços, etc.);*

*III - Gerenciar melhorias, inovações e mudanças na área de serviços de TI, desenvolvendo e mantendo procedimentos associados à área;*

*IV - Gerenciar e solucionar incidentes e problemas, através da estrutura de canais e de manutenção de TI;*

*V - Gerenciar atividades do Help Desk, capacidade e desempenho dos ativos disponíveis, serviços de impressão, pós-impressão e expedição;*

*VI - Prospectar, identificar e propor o uso de novas soluções e tecnologias para área;*

*VII - Gerenciar uso e aplicação da política de segurança*

*(habilitação e troca da login e senhas, manutenção de perfis, diretórios, ambientes, etc.);*

*VIII - Garantir a distribuição e uso adequado de licenças de software;*

*IX - Garantir a disponibilidade e continuidade dos serviços de TI;*

*X - Efetuar segurança de dados, arquivos e aplicações (backup e recuperação) -, registrando e controlando as ocorrências;*

*XI - Gerenciar o levantamento de peças para o estoque de informática;*

*XII - Procurar, avaliar e organizar informações que sejam de interesse e relacionadas com os objetivos da secretaria;*

*XIII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas na área de Tecnologia da Informação.*

*(...)*

*Art. 77. Compete especialmente à Gerência Adjunta de Pagamento:*

*I - Processar folha de pagamento de servidores, cumprindo datas estabelecidas e legislação pertinente;*

*II - Monitorar os pagamentos de benefícios devidos aos servidores públicos municipais;*

*III - Proceder de acordo com a lei ou decisão judicial, o recolhimento ou pagamento de quem de direito, obedecendo a prazos definidos;*

*IV - Administrar o recolhimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;*

*V - Orientar a realização da projeção de gastos com pessoal;*

*VI - Realizar prestações de contas mensais da folha de pagamento junto aos órgãos de controle;*

*VII - Assistir diretamente o Secretário Municipal de Administração e o Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos no desempenho de suas atribuições;*

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

*VIII - Executar trabalhos específicos que lhe sejam destinados pelo Secretário Municipal de Administração e acompanhar o cumprimento de tarefas especiais determinadas aos membros de sua equipe;*

*IX - Analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;*

*X – Supervisionar e elaborar relatórios estatísticos internos e os exigidos pela legislação, a fim de subsidiar as decisões de governo sobre gasto de pessoal;*

*XI - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.*

(...)”

**Art. 2º** Acrescentar os artigos 88-A, 88-B, 88-C, 88-D, 175-A, 249-A, 269-A e 279-A ao Regimento Interno da Administração Municipal da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, aprovado pelo Decreto nº 27.780, de 04 de julho de 2018, que passam a vigorar conforme a seguir:

“Art. 88-A. Compete especialmente à Gerência Adjunta de Tecnologia da Informação:

*I - planejar, orientar, coordenar e executar as ações de administração e gerenciamento de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação de dados no âmbito das Secretarias e órgãos equivalentes pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, observando as políticas e programas de tecnologia da informação do Município de Cachoeiro de Itapemirim;*

*II - implantar as políticas e programas de tecnologia da informação e comunicação de dados nas áreas de infraestrutura, segurança de informações e administração de redes;*

*III - estabelecer padrões de qualidade quanto à execução das atividades e à guarda de informações;*

*IV - analisar as demandas em infraestrutura de rede, hardware*

*e software da Secretaria Municipal de Administração, definindo prioridades, buscando e avaliando soluções no mercado aderentes ao ambiente corporativo e/ou providenciando a instalação, configuração, interligação, sempre de acordo com cronogramas e dotação orçamentária de cada Secretaria;*

*V - definir critérios para priorizar as demandas de acordo com o tamanho da equipe de administração, segurança e infraestrutura, e a urgência/importância das solicitações;*

*VI - pesquisar, selecionar e incentivar novas soluções e recursos de tecnologia da informação e comunicação de dados que possam resultar em melhorias no ambiente tecnológico do Município de Cachoeiro de Itapemirim e serviços prestados pela Secretaria Municipal de Administração;*

*VII - estabelecer padrões para contratação e aquisição de recursos de tecnologia da informação e comunicação de dados do Município de Cachoeiro de Itapemirim pertencentes a Secretaria Municipal de Administração;*

*VIII - definir, manter, coordenar e analisar as ações que envolvam aquisição, contratação, locação, atualização, manutenção e suporte de hardware, rede lógica e física e software (sistema operacional, segurança, aplicativos básicos);*

*IX - administrar e gerenciar a rede de informações e comunicação de dados corporativa do Município de Cachoeiro de Itapemirim pertencentes a Secretaria Municipal de Administração;*

*X - definir critérios de segurança lógica e física para o acesso à rede de informações municipais, implementando políticas de acesso à Internet e políticas de segurança para as estações clientes e servidores;*

*XI - prover e operar toda a infraestrutura de tecnologia da Secretaria Municipal de Administração;*

*XII - coordenar e prestar suporte técnico aos usuários de recursos de tecnologia de informação e comunicação de dados pertencente a Secretaria Municipal de Administração;*

*XIII - coordenar e propor treinamentos nas áreas de infraestrutura, segurança e administração de rede a serem contratados pelo Município em conjunto com a Escola do Servidor da Secretaria Municipal de Administração;*

*XIV - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.*

**Art. 88-B. Compete especialmente à Gerência do Diário Oficial:**

*I - Planejar, organizar, dirigir e controlar a publicação dos atos oficiais da gestão pública municipal com definição de diretrizes, planos, determinação de métodos, processos de trabalho e programação de tarefas na produção do Diário Oficial do Município e sua disposição no site do Município;*

*II - Planejamento, controle e estudos, em colaboração com os demais órgãos e entidades públicas para definição de modelos e padrões de formatação/impressos;*

*III - O estabelecimento da política e das diretrizes a serem observadas nas relações comerciais;*

*IV - Bem como a execução dos trabalhos design gráficos e diagramação em geral;*

*V - Realizar demais atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições e obrigações que estejam compreendidas no âmbito de atuação e da responsabilidade do Município na área de serviços internos da Administração;*

*VI - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.*

*Art. 88-C. Compete especialmente à Coordenação de Contratos e Convênios:*

*I – Coordenar a preparação de Contratos, Convênios, Termos Aditivos e Atas de Registro de Preços firmados pela Prefeitura Municipal;*

*II - Coordenar o arquivo das vias originais dos acordos;*

*III - Coordenar a confecção de extratos de Acordos, Rescisões, Distratos, Inidoneidades, Cancelamento de item da Ata de Registro de Preço, Dispensa, Inexigibilidade, Ata de Registro de Preço, Adesão à Ata de Registro de Preço e encaminhá-los para publicação no Diário Oficial do Município;*

*IV - Coordenar a convocação dos contratantes e convenientes para assinatura dos acordos e orientar a respeito das exigências para assinatura do contrato ou convênio;*

*V - Coordenar o registro e arquivamento dos contratos ou convênios firmados com o Estado ou União;*

*VI - Prestar informações e esclarecimentos sobre as atividades efetuadas;*

*VII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.*

*Art. 88-D. Compete especialmente à Coordenação do Diário Oficial:*

*I - Compete a elaboração e diagramação na produção do Diário Oficial, publica-lo no site do Município, mantendo seus arquivos organizados e sob controle;*

*II - Compete o planejamento, a organização, a coordenação, a supervisão e o controle das atividades de atendimento aos clientes;*

*III - Compete o planejamento, a organização, a coordenação, a supervisão e o controle das atividades de comercialização da produção dos arquivos para publicação DIO; para clientes pessoas físicas e jurídicas particulares;*

*IV - A captação de serviços; das atividades de criação, digitação, diagramação, montagem, revisão das matérias recebidas para publicação no Diário Oficial e demais obras gráficas;*

*V - A coordenação das atividades de recebimento e saída de processos e documentos;*

*VI - O recebimento de matérias para publicação;*

*VII - O controle do cadastro do sistema de envio de arquivos do Diário Oficial do Município;*

*VIII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.*

*(...)*

*Art. 175-A. Compete especialmente à Gerência do Programa Saúde da Família:*

*I - Coordenar a prestação de serviços ofertados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);*

*II - Controlar e acompanhar a execução das funções do ACS para garantir qualidade e resolutividade das necessidades dos usuários;*

*III - Promover junto aos ACS a garantia do cadastramento e atualização de cadastros individuais e domiciliares dos munícipes de Cachoeiro de Itapemirim no programa eSUS-AB ou outro que vier a substituir;*

*IV - Promover junto aos ACS a garantia do registro e lançamento da produção de visitas domiciliares dos munícipes de Cachoeiro de Itapemirim no programa eSUS-AB ou outro que vier a substituir;*

*V - Promover a intrasetorialidade de atividades no âmbito interno das Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Saúde;*

*VI - Garantir o cumprimento das atribuições dos ACS conforme, Portaria M.S Nº 2.436 de 21 de Setembro de 2017 ou outra que vir a substituir;*

*VII - Exercer atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas.*

*(...)*

*Art. 249-A. Compete especialmente à Gerência do Aeroporto Municipal:*

*I - Promover ações de fomento à utilização do Aeroporto Municipal bem como ações, programas e projetos que tenham como objetivo à expansão de suas atividades e instalações;*

*II - Manutenção dos contatos entre os órgãos da aviação civil e as agências de regulação de modo a viabilização permanente das atividades do aeródromo municipal;*

*III - Analisar, discutir e dar parecer sobre os pleitos originários dos órgãos políticos do setor turístico;*

*IV - Gerenciar as atividades operacionais, administrativas e a viabilização e implementação do programa de manutenção e do plano de emergência do aeroporto;*

*V - Analisar irregularidades e acompanhar a resolução de problemas;*

*VI - Otimizar os recursos e processos e garantir os padrões de qualidade do atendimento prestado;*

*VII - Propor minutas referentes a normativas de segurança*

e prover a aplicação e acompanhamentos das mesmas após aprovação e validação dos órgãos competentes;

*VIII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.*

(...)

*Art. 269-A. Compete especialmente à Gerência Adjunta de Segurança:*

*I - Assistir ao Subsecretário Municipal de Segurança no planejamento e orientação da execução das atividades da Subsecretaria, provendo suporte à realização dos programas, projetos e atividades da Secretaria.*

*II - Acompanhar e coordenar a definição e execução de projetos da Subsecretaria de Segurança.*

*III – Supervisionar as atividades operacionais de todas as Gerências da Subsecretaria de Segurança. Em que estão incluídas: Gerência de Segurança e Inspeção; Gerência de Prevenção Escolar; Gerência de Planejamento Operacional; Ensino e Formação; Gerência de Logística e Gerência de Videomonitoramento.*

*IV – Coordenar e distribuir atividades operacionais, sobretudo às executadas em conjunto com outros órgãos.*

*V – Inspeccionar atividades administrativas relativas a memorandos, ordem de serviço administrativa, ofícios, recursos humanos, relatórios e outros.*

*VI - Participar da construção de Projetos, Leis, Decretos e Portarias.*

*VII - Auxiliar nas atividades de planejamento e organização das operações relativas à segurança.*

*VIII - Cumprimento de outras finalidades que sejam oportunas, pertinentes e adequadas à promoção das atividades relativas à segurança.*

*IX - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.*

(...)

*Art. 279-A. Compete especialmente à Subsecretaria de Turismo:*

*I - Apoiar as tarefas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no que se refere ao controle da rotina de trabalho, referente ao turismo, na sede, nos equipamentos turísticos e no Centro de Informação ao Turista;*

*II - Garantir que as ações para a construção do Plano Municipal de Turismo seja elaborado;*

*III - Coordenar programas e projetos dentro da secretaria que visem o desenvolvimento turístico da cidade;*

*IV - Desenvolver e divulgar e promover todas as formas de fomento ao turismo urbano e rural;*

*V - Incentivar a produção turística;*

*VI - Promover a formação de trade turístico e a profissionalização dos envolvidos;*

*VII - Promover a democratização do acesso aos espaços culturais/turísticos;*

*VIII - Promover a circulação e o intercâmbio de munícipes, turistas e visitantes com espaços culturais/turísticos locais;*

*IX - Fortalecer as ações de fomento e desenvolvimento turístico da cidade;*

*X - Cumprir outras finalidades que sejam oportunas, pertinentes e adequadas ao desenvolvimento turístico de Cachoeiro de Itapemirim;*

*XI - Secretariar o Conselho Municipal de Turismo e participar de forma ativa do Conselho Estadual de Turismo representando a Região dos Vales e do Café;*

*XII – Promover, motivar, orientar, organizar ações de desenvolvimento do Comitê e a própria Região dos Vales e do Café, assim como instituir e formalizar a Instância de Governança da Região;*

*XIII - Secretariar o Comitê da Ilha do Meirelles com presidência na SEMMA;*

*XIV - Implementar Leis de políticas públicas de incentivo ao turismo;*

*XV - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham ser atribuídas;*

(...)"

**Art. 3º** O caput do artigo 276 do Decreto nº 27.780, de 04 de julho de 2018, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 276. Compete especialmente à Coordenação de Turismo Rural e Fomento Econômico:

(...)"

**Art. 4º** As atribuições das unidades administrativas constantes dos artigos 254, 262, 263, 264, 265, 267, 268 e 269 do Regimento Interno da Administração Municipal da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, aprovado pelo Decreto nº 27.780, de 04 de julho de 2018, passam a ser subordinadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos - SEMDURB.

**Art. 5º** Fica revogado o artigo 175 do Decreto nº 27.780, de 04 de julho de 2018.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 29.005**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o gozo das férias do servidor Vanderley Teodoro de Souza, no cargo de Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 18 de novembro de 2019, autorizadas pelo Decreto nº 28.876/19, devendo usufruir, em data futura, os dias de férias restantes.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.008**

**TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA, NO EXERCÍCIO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-21656/2019, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna sem efeito, a partir de 16 de outubro de 2019, a designação temporária da professora abaixo citada, no cargo de Professor PEB-A IV, na SEME, constante do Decreto nº 28.935, de 14/10/2019, conforme segue:

Nome	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de
JOSILENE GUERRA OLIVEIRA GABRIELLI	PEB-A IV	25 h/s	Emeb José Antonio Colombini Egramphonte	16/10/19

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.424/2019**

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – **20.213/2019**,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Promover a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** dos servidores efetivos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 27.978/2018, nos termos das Leis nºs. 3.995/1994, 6.095/2008 e 6.955/2014.

SERVIDORA	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROC. Nº
FERNANDA AVELLAR DETORI QUADROS	PEB A	IV	V	01/11/2019	26.907/2019
GILCILENE ALVES LOREDO SOUZA	PEB A	IV	V	01/11/2019	30.046/2019
JULIANA MENDES DA SILVA RIBEIRO	PEB A	IV	V	01/11/2019	30.672/2019
MARCELE SILVA DOS SANTOS	PEB A	IV	V	01/11/2019	29.389/2019
VANIELLE BUENO MONTEIRO	PEB A	IV	V	01/11/2019	31.078/2019
VIVIANE BUZATO GONÇALVES	PEB B	IV	V	01/11/2019	14.790/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2019.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1.425/2019**

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - **20213/2019**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** dos servidores temporários, constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 27.978/2018, nos termos das Leis nºs. 3.995/1994, 6.095/2008 e 6.955/2014.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2019.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.425/2019**

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALYNE EVELLYN SABINO DA COSTA CALVE	PEB B	IV	V	01/11/2019	31.483/19
CAMILA MELLO LAMBRANHO SASSI	PEB B	IV	V	01/11/2019	30.649/19
CINTHIA APARECIDA MEIRELES GARCIA	PEB B	IV	V	01/11/2019	30.922/19

CRISTIANA GABRIELI HOZA	PEB C	IV	V	01/11/2019	28.138/19
EDNA GOMES FIGUEIRA	PEB A	IV	V	01/11/2019	31.909/19
KEILA MARQUES CASSIANO	PEB A	IV	V	01/11/2019	31.462/19
LUCIENE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	PEB D	IV	V	01/11/2019	30.650/19
MARIA VERÔNICA VARGAS	PEB B	IV	V	01/11/2019	30.919/19
POLIANE RIBEIRO LADISLAU ROSA	PEB B	IV	V	01/11/2019	31.412/19
ROSELI CORRÊA GUILHERME DE OLIVEIRA	PEB B	IV	V	01/11/2019	30.514/19
SUELLEN APARECIDA GOMES VENANCIO	PEB B	IV	V	01/11/2019	30.645/19
TIAGO TABELINI VERONEZ	PEB C	IV	V	01/11/2019	30.478/19

**PORTARIA Nº 1.448/2019****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **GIULIA GASPAR GOMES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato constante na relação abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 385/2019 25/10/2019	RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA – EPP	Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação no sistema de self-service.	1-39.243/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2019.

**LUCIMAR BARROS COSTA**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício  
Decreto nº 28.915/2019

**PORTARIA Nº 1.452/2019****DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.532/2019, resolve:

**Art. 1º** Promover a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** dos servidores efetivos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de

Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 27.978/2018, nos termos das Leis nºs. 3.995/1994, 6.095/2008 e 6.955/2014.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ARIANE GUIDINELLE MONTENEGRO	PEB A	IV	V	01/11/2019	32.438/2019
ATILA ZUCOLOTO	PEB A	IV	V	01/11/2019	24.821/2019
BRUNA PAIVA DE OLIVEIRA	PEB A	IV	V	01/11/2019	32.265/2019
ELISIANE DA SILVA SANTOS	PEB A	IV	V	01/11/2019	32.531/2019
GIRLANE SANTOS FERREIRA	PEB A	IV	V	01/11/2019	32.122/2019
JULIELLI MACEDO ALVARES	PEB A	IV	V	01/11/2019	32.259/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2019.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1.453/2019****DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.532/2019, resolve:

**Art. 1º** Promover a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** dos servidores temporários, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 27.978/2018, nos termos das Leis nºs. 3.995/1994, 6.095/2008 e 6.955/2014.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROC. Nº
CAMILA SALES CASTRO HILÁRIO	PEB A	IV	V	01/11/2019	32.437/2019
DELCIANA SALLES BINOTTI CARVALHO	PEB A	IV	V	01/11/2019	32.442/2019
ERICA FERREIRA CASTRO NARDUCCI	PEB A	IV	V	01/11/2019	32.436/2019
GABRIELA DE OLIVEIRA	PEB C	IV	V	01/11/2019	29.319/2019
GERLANE SILVA BORGES	PEB B	IV	V	01/11/2019	29.379/2019
IZABEL CRISTINA CAMPOS DA SILVA RIBEIRO	PEB B	IV	V	01/11/2019	29.366/2019
JOSE RODRIGO FERREIRA	PEB C	IV	V	01/11/2019	29.284/2019
JUSSARA MURARI BRAGANÇA	PEB C	IV	V	01/11/2019	29.555/2019
LUCIANA MIRANDA SANTOS ATAÍDE	PEB B	IV	V	01/11/2019	29.553/2019
MARIA GABRIELA DO CARMO SOBROSA	PEB C	IV	V	01/11/2019	29.342/2019
RENAN DOS SANTOS GOMES	PEB C	IV	V	01/11/2019	28.988/2019
SOLANGE CORREIA DE OLIVEIRA	PEB B	IV	V	01/11/2019	29.672/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2019.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1.474/2019**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **MARCO ANTÔNIO REZENDE CAETANO**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 399/2019 01/11/2019	R P BINDELI EIRELI ME	Aquisição de materiais de construção	1 – 39.406/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2019.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 1.477/2019**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC/SEQ. Nº
Nº 372/2018 30/11/2018	TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME	Contratação de empresa de engenharia para a construção de drenagem e pavimentação de trecho das ruas: das Gaivotas, do Juriti, das Araras, dos Coleiros, dos Tucanos e do Faisão, no Bairro Fé e Raça, no Município Cachoeiro de Itapemirim/ES	1 – 22.399/2018 2 – 21.065/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a designação do servidor **ALEXANDRO SILVA CURITIBA**

como fiscal do referido contrato, realizada através da Portaria nº 270/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2019.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 1.480/2019**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.370/2019, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **BEATRIZ MAROQUIO TIRELO**, lotada na SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	FUNDAÇÃO DE APOIO	CONTRATADA	PROC. Nº
Nº 400/2019 04/11/2019	FUNDAÇÃO ESPÍRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES	54 – 1461/2019 74 – 7485/2019
<b>OBJETO</b>			
Contratação dos serviços da UFES, no âmbito de Projeto de Extensão, com intervenção administrativa da FEST, para Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Revisão do Plano Municipal de Água e Esgoto			

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2019.

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 1.488/2019**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.889, de 1º de outubro de 2019, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 666, 667, 668, 669 e 670**, datadas de 30 de outubro de 2019, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2019

**MARIA APARECIDA STULZER**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)**

**RESOLUÇÃO 666, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

**APROVA A RE-RATIFICAÇÃO DA MESA DIRETORA E DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMASCI PARA O MANDATO 2018/2020**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o art. 6º, Incisos I e II da Lei Municipal nº 6.592, de 4 de janeiro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a re-ratificação da Mesa Diretora e da composição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI para o mandato de agosto de 2018 a agosto de 2020, da forma que se segue:

§ 1º – Mesa Diretora.

I - Presidente: Maria Cristina Athayde Soares

II - Vice-Presidente: Marli Lima Spolodorio

III - 1º Secretário: Jhone Souza de Paula

IV - 2º Secretário: Célia Maria Ventura

§ 2º - Comissões Temáticas.

I - Comissão Permanente de Acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

a) Agda Couto de Carvalho (Relatora)

b) Tonny Correa Machado (Coordenador)

c) Igor Gaspari Nascimento

d) Célia Maria Ventura

II - Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa Bolsa Família – PBF.

a) Magno de Paulo Gonçalves (Relator)

b) Silvana Simonato Lopes Soares (Coordenadora)

c) Jhone Souza de Paula

d) Leonardo Junio Costa

III - Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

a) Leonardo Junio Costa (Relator)

b) Gabriely Bergamim Bettine (Coordenadora)

c) Ir. Tânia Maria Cordeiro

d) Lillian de Souza Vieira

IV - Comissão Permanente de Articulação de Conselhos, Políticas Públicas e Avaliação das Inscrições de Organizações Sociedade Civil – OSCs.

a) Magno de Paulo Gonçalves (Relator)

b) Maria Cristina Athayde Soares (Coordenadora)

c) Thaira Rodrigues Lobo Freitas

d) Adriana Pereira Babisck Freicho

V - Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

a) Igor Gaspari Nascimento (Relator)

b) Cintia Melo Silva Gaspar (Coordenadora)

c) Lillian de Souza Vieira

d) Marli Lima Spolodorio

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução/COMASCI Nº 644, de 27 de março de 2019.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim**

**RESOLUÇÃO 667, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DO GOVERNO ESTADUAL, TERMO DE FOMENTO 9076/2018, REPASSADO ATRAVÉS DA SETADES - SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Considerando que o recurso foi utilizado na cooperação técnica-financeira para aquisição de materiais de consumo, para fortalecer o atendimento, dando oportunidade de melhor vivência no relacionamento familiar e comunitário, de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e de transtorno do espectro autista em situação de vulnerabilidade social em decorrência do grau de dependência, exploração de imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio familiar, falta de cuidado adequado por parte do cuidador, devido ao alto grau de estresse, desvalorização da potencialidade/capacidade dentre outras formas que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia do usuário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas de recurso de Emenda Parlamentar do Governo Estadual, Termo de Fomento Nº 9076/2018, repassado através da SETADES - Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 44.999,32 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de**  
**Cachoeiro de Itapemirim**

**RESOLUÇÃO 668, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2018 DE RECURSO ORIUNDO DO ORÇAMENTO GERAL MUNICÍPIO REPASSADO AO INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRO VITAE**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o recurso foi utilizado para aquisição de produtos de gêneros alimentícios e de materiais de higiene e limpeza, para garantir atendimento aos acolhidos no Lar Adelson Rebello Moreira, conforme preconiza as orientações do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 036/2018, de recurso oriundo do Orçamento Geral do Município, repassado ao Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social – Pro Vitae, no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de**  
**Cachoeiro de Itapemirim**

**RESOLUÇÃO 669, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2018 DE RECURSO ORIUNDO DO ORÇAMENTO GERAL UNIÃO, FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPASSADO AO INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRO VITAE**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do

Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o recurso foi utilizado para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e pagamento de manutenção de conta corrente, para garantir atendimento aos acolhidos no Lar Adelson Rebello Moreira, conforme preconiza as orientações do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 034/2018, de recurso oriundo do Orçamento Geral da União, FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, repassado ao Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social – Pro Vitae, no valor de R\$ 147.200,00 (Cento e quarenta e sete mil e duzentos reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de**  
**Cachoeiro de Itapemirim**

**RESOLUÇÃO 670, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

**APROVA A CESSÃO DE SALA DO CRAS DE BURARAMA PARA CURSOS EM PARCERIA COM O SENAR.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Memorando da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI Nº 447/2019, datado de 25 de outubro de 2019, enfatizando que deseja promover cursos em parceria com o SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, de Cuidador de Idosos e Artes Florais para produtores rurais daquela comunidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a cessão da sala do CRAS de Burarama nos dias 4 a 8 de novembro de 2019 e 11 a 15 de novembro de 2019, para execução dos citados cursos que promove o produtor rural e sua manutenção no campo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de**  
**Cachoeiro de Itapemirim**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE RELATÓRIO**

**PROCESSO: 21.759/2010**  
PROTOCOLO: 1045090  
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar  
**INDICIADO: SHEILA RIBEIRO SANTOS**  
CONCLUSÃO: Isenta de Responsabilidade

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de novembro de 2019

**FABRICIO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Processo  
Administrativo Disciplinar -COPAD

**EXTRATO DE RELATÓRIO**

**PROCESSO: 25.916/2017**  
PROTOCOLO: 1315800  
ASSUNTO: Sindicância Administrativa  
CONCLUSÃO: Arquivado por Ausência de Materialidade

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de novembro de 2019

**FABRICIO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Processo  
Administrativo Disciplinar -COPAD

**EXTRATO DE RELATÓRIO**

**PROCESSO: 23.818/2017**  
PROTOCOLO: 1313804  
ASSUNTO: Sindicância Administrativa  
CONCLUSÃO: Arquivado por Ausência de Materialidade

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de novembro de 2019

**FABRICIO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Processo  
Administrativo Disciplinar -COPAD

**EXTRATO DE RELATÓRIO**

**PROCESSO: 16.652/2019**  
PROTOCOLO: 1394189  
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar  
**INDICIADO: ICLEIA ALVES HENRIQUE**  
CONCLUSÃO: Demissão

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de novembro de 2019

**FABRICIO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Processo  
Administrativo Disciplinar -COPAD

**EXTRATO DE RELATÓRIO**

**PROCESSO: 15.685/2017**  
PROTOCOLO: 1306802  
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar  
**INDICIADO: GILMAR LIMA COSTA**  
CONCLUSÃO: Repreensão

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de novembro de 2019

**FABRICIO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Processo  
Administrativo Disciplinar -COPAD

**EXTRATO DE RELATÓRIO**

**PROCESSO: 38.635/2016**  
PROTOCOLO: 1291171  
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar  
**INDICIADO: MIRIAN LEANDRO DE SOUZA**  
CONCLUSÃO: Isenta de Responsabilidade

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de novembro de 2019

**FABRICIO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Processo  
Administrativo Disciplinar -COPAD

**EXTRATO DE RELATÓRIO**

**PROCESSO: 23.876/2014**  
PROTOCOLO: 1195955  
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar  
**INDICIADO: MARCELO VIANNA OLIVEIRA**  
CONCLUSÃO: Isento de Responsabilidade

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de novembro de 2019

**FABRICIO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Processo  
Administrativo Disciplinar -COPAD

**EXTRATO DE RELATÓRIO**

**PROCESSO: 32.803/2016**  
PROTOCOLO: 1286585  
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar  
**INDICIADO: ROSINÊS APARECIDA FAVERO**  
CONCLUSÃO: Isenta de Responsabilidade

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de novembro de 2019

**FABRICIO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Processo  
Administrativo Disciplinar -COPAD

**EXTRATO DE RELATÓRIO****PROCESSO: 19.915/2018****PROTOCOLO: 1348570****ASSUNTO: Revisão de Processo Administrativo Disciplinar****INDICIADO: ROSINÊS APARECIDA FAVERO****CONCLUSÃO: Deferido**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de novembro de 2019

**FABRICIO DA SILVA****Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar -COPAD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2018.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.****CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI****OBJETO: Prorrogar a vigência e aditar o contrato nº 269/2018, firmado em 27/09/2018, para continuidade a prestação de serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL.****VALOR: Fica acrescido em R\$ 1.869.404,48 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos, o valor do contrato originário, perfazendo 24,07 %, passando de R\$ 7.767.944,04 (sete milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) para R\$ 9.637.348,92 (nove milhões seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).**

DESCRIÇÃO	UND	QTD DE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
ASG - sem insalubridade - 44 h semanais - férias coletivas (postos Educação)	PV	111	RS2.518,12	RS279.511,32	RS3.354.135,84
ASG - 40% Insalubridade - 44h semanais	PV	100	RS3.511,78	RS351.178,00	RS4.214.136,00
Encarregado	PV	5	RS3.327,87	RS16.639,35	RS199.672,20
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>RS647.328,67</b>	<b>RS7.767.944,04</b>
DESCRIÇÃO	Unidade	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
ASG - sem insalubridade - 44 h semanais - férias coletivas (postos Educação)	PV	138	RS2.518,12	RS347.500,56	RS4.170.006,72
ASG - 40% Insalubridade - 44h semanais	PV	125	RS3.511,78	RS438.972,50	RS5.267.670,00
Encarregado	PV	5	RS3.327,87	RS16.639,35	RS199.672,20
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>RS803.112,41</b>	<b>RS9.637.348,92</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:**

Atividade/Projeto: Manutenção das unidades da educação infantil

Fonte:11110005 - MDE Creche

11110006 - MDE PRE Escola

11130005 - Fundeb 40% Creche

11130006 - Fundeb 40% Pre Escola

11200000 - Transferência Salário Educação

21200000 - Transferência Salário Educação

Atividade/Projeto: Manutenção das unidades do ensino fundamental

Fonte:11110001 - MDE Creche

11130001 - Fundeb 40%

11200000 - Transferência Salário Educação

11251701 - Conv Municipalização

21200000 - Transferência Salário Educação

**PRAZO: 12 (doze) meses.****DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019****SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Rosana Goldner Borges – Procuradora da Empresa.****PROCESSO: Protocolo nº 1-25.845/2018.****EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE: Contrato Nº 405/2019.****CONTRATADA: ZELLAR EIRELI-ME.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.****OBJETO: Aquisição de Divisórias, Portas para Divisórias e Forro PVC com instalação.**

LOTE 02						
Item	Descrição do Objeto	QTD	UND	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Fornecimento e instalação de forro em pvc frisado branca 8 x 20mm antichama, com estrutura em aço galvanizado, com distribuição de tirante para suspensão do forro.	2.250	M²	Fort Lev	RS 35,90	RS 80.775,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 80.775,00</b>

LOTE 03						
Item	Descrição do Objeto	QTD	UND	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Fornecimento e instalação de forro em pvc frisado branca 8 x 20mm antichama, com estrutura em aço galvanizado, com distribuição de tirante para suspensão do forro.	750	M²	Fort Lev	RS 35,90	RS 26.925,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 26.925,00</b>

**VALOR: R\$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá à conta da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue: Órgão/Unidade: 17.02**

Projeto/Atividade: 1702.1236517362.132

Despesa: 3.3.90.30.24

Ficha/Fonte: 05658 – 111300050000 – FUNDEB 40% CRECHE

**PRAZO:**

31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019.****SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Oswaldo Gomes Meira Filho – Procurador da Contratada.****PROCESSO: Protocolo nº1-40.744/2019.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTEMPLADO:** Karyna Bahiense Barros

**OBJETO:** Projeto cultural – “**Minha Cidade, Meu Habitat**” - Acervo fotográfico da expansão urbana e a degradação ambiental de Cachoeiro de Itapemirim, contemplado pela Lei Rubem Braga – Edital 015/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.410/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 27.192/2017.

**PROCESSO / PROTOCOLO:** 40071/2019 / 1417918

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTEMPLADO:** Karyna Bahiense Barros

**OBJETO:** Projeto cultural – “**I Mostra de Cultura Ambiental**” - Cineclubes Rota dos Parques, contemplado pela Lei Rubem Braga – Edital 015/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.410/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 27.192/2017.

**PROCESSO / PROTOCOLO:** 40074/2019 / 1417921

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTEMPLADO:** Karyna Bahiense Barros

**OBJETO:** Projeto cultural – “**Workshop de Arte Musa**” - Mulheres unidas em prol da sustentabilidade no artesanato, contemplado pela Lei Rubem Braga – Edital 015/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.410/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 27.192/2017.

**PROCESSO / PROTOCOLO:** 40057/2019 / 1417902

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTEMPLADO:** Karyna Bahiense Barros

**OBJETO:** Projeto cultural – “**Ruínas Capixabas**” - Uma viagem pelo tempo. 1ª edição: As ruínas de Cachoeiro de Itapemirim, contemplado pela Lei Rubem Braga – Edital 015/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.410/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 27.192/2017.

**PROCESSO / PROTOCOLO:** 40065/20119 / 1417912

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTEMPLADO:** Lohayne da Silva Mariano

**OBJETO:** Projeto cultural – “**EP Desabrochar - LILOH**”, contemplado pela Lei Rubem Braga – Edital 019/2018 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.410/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 27.192/2017.

**PROCESSO / PROTOCOLO:** 40982/2019 / 1418737

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTEMPLADO:** Leonardo Dariva Veiga

**OBJETO:** Projeto cultural – “**Em Quadros: Cidade e Pedra é Tela Coberta de Tinta**”, contemplado pela Lei Rubem Braga – Edital 015/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 17.993,00 (dezesete mil, novecentos e noventa e três mil reais).

**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.410/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 27.192/2017.

**PROCESSO / PROTOCOLO:** 40067/2019 / 1417913

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTEMPLADO:** Aroldo Alli Sampaio

**OBJETO:** Projeto cultural – “**Instrumental Vol. II**”, contemplado pela Lei Rubem Braga – Edital 015/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.410/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 27.192/2017.

**PROCESSO / PROTOCOLO:** 39416/2019 / 1417436

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTEMPLADO:** Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde

**OBJETO:** Projeto cultural – “**VIII Concerto de Natal – Gravação do DVD**”, contemplado pela Lei Rubem Braga – Edital 015/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.410/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 27.192/2017.

**PROCESSO / PROTOCOLO:** 40971/2019 / 1418729

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTEMPLADO:** Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior

**OBJETO:** Projeto cultural – “Territórios – Teatros Latinos”, contemplado pela Lei Rubem Braga – Edital 015/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.410/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 27.192/2017.

**PROCESSO / PROTOCOLO:** 40973/2019 / 1418730

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTEMPLADO:** Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior

**OBJETO:** Projeto cultural – “Territórios – Danças Latinas”, contemplado pela Lei Rubem Braga – Edital 015/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.410/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 27.192/2017.

**PROCESSO / PROTOCOLO:** 40977/2019 / 1418733

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTEMPLADO:** Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior

**OBJETO:** Projeto cultural – “Verbinho”, contemplado pela Lei Rubem Braga – Edital 015/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.410/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 27.192/2017.

**PROCESSO / PROTOCOLO:** 40975/2019 / 1418731

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTEMPLADO:** Leonardo Dariva Veiga Gomes

**OBJETO:** Projeto cultural – “Por detrás das Coxias”, contemplado pela Lei Rubem Braga – Edital 015/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.410/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 27.192/2017.

**PROCESSO / PROTOCOLO:** 41226/2019 / 1418949

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTEMPLADO:** Leonardo Dariva Veiga

**OBJETO:** Projeto cultural – “Com prosa e memória se faz um cesto de histórias”, contemplado pela Lei Rubem Braga – Edital 015/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 17.999,40 (dezesete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.410/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 27.192/2017.

**PROCESSO / PROTOCOLO:** 41223/2019 / 1418946

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTEMPLADO:** Ana Clara Ramos de Lima

**OBJETO:** Projeto cultural – “1ª Mostra Luz Del Fuego de mulheres brasileiras na Fotografia”, contemplado pela Lei Rubem Braga – Edital 015/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.410/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 27.192/2017.

**PROCESSO / PROTOCOLO:** 41233/2019 / 1418954

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTEMPLADO:** Júlio César Pires

**OBJETO:** Projeto cultural – “Labor: pescadores do Espírito Santo”, contemplado pela Lei Rubem Braga – Edital 015/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 17.986,13 (dezesete mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos).

**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.410/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 27.192/2017.

**PROCESSO / PROTOCOLO:** 41230/2019 / 1418950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO N.º  
393/2019**

**Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

**Contratado: R. F. L. COMERCIAL LTDA - EPP**

**Objeto: Aquisição de Mobiliário em Geral.**

Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: **5332**

Órgão/Unidade: **09.02**, Programa de Trabalho: **08.244.09112.045**, Despesa: **44.90.52.24**

Fonte de Recurso: **231100000402 – RECURSOS IGD – SUAS**

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2019.

**MARIA APARECIDA STULZER**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social interina**

**APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº  
394/2019**

**Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

**Contratado: M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME**

**Objeto: Aquisição de Mobiliário em Geral.**

Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: **5332**

Órgão/Unidade: **09.02**, Programa de Trabalho: **08.244.09112.045**, Despesa: **44.90.52.24**

Fonte de Recurso: **231100000402 – RECURSOS IGD – SUAS**

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2019.

**MARIA APARECIDA STULZER**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social interina**

**APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº  
395/2019**

**Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

**Contratado: CAZELE SPORT LTDA - EPP**

**Objeto: Aquisição de Mobiliário em Geral.**

Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: **1662**

Órgão/Unidade: **09.02**, Programa de Trabalho: **08.244.09142.063**, Despesa: **44.90.52.24**

Fonte de Recurso: **131100000401 – RECURSOS IGD -M – BOLSA FAMÍLIA**

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2019.

**MARIA APARECIDA STULZER**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social interina**

**APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº  
396/2019**

**Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

**Contratado: TONON COMERCIAL LTDA - EPP**

**Objeto: Aquisição de Mobiliário em Geral.**

Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: **1662**

Órgão/Unidade: **09.02**, Programa de Trabalho: **08.244.09142.063**, Despesa: **44.90.52.24**

Fonte de Recurso: **131100000401 – RECURSOS IGD -M – BOLSA FAMÍLIA**

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2019.

**MARIA APARECIDA STULZER**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social interina**

**APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº  
397/2019**

**Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

**Contratado: EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME**

**Objeto: Aquisição de Mobiliário em Geral.**

Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: **1662**

Órgão/Unidade: **09.02**, Programa de Trabalho: **08.244.09142.063**, Despesa: **44.90.52.24**

Fonte de Recurso: **131100000401 – RECURSOS IGD -M – BOLSA FAMÍLIA**

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2019.

**MARIA APARECIDA STULZER**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social interina**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****COMUNICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO torna público o ofício 008 de 06.09.2019 contendo o Auto de Notificação de Descumprimento do Contrato 188/2019, abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Secretaria Municipal de Governo (SEMGOV) -

Ofício 008/2019

Infrator: **DAVIDSON LINS BATISTA ME (INOVE SOCIAL MEDIA)**

Endereço: Rua Vicente e Zenaide Marques, nº 59, Tenório Cavalante, Palmeira dos Índios/AL, CEP 57.600-840

CNPJ: 25.901.388/0001-22

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº. 046/2019 – ID 793693**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE IMAGENS E LEITURA DE PLACAS VEICULARES (LPR)**. Acolhimento das propostas a partir de: 12/11/2019 às 17h30min. Abertura de propostas: 26/11/2019 às 09h. Início da sessão de disputa: 26/11/2019 às 10h. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/11/2019.

**RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO**  
Pregoeira Oficial

**AGERSA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

Ano Processo	2019
Nº Processo	Processo nº: 38702/2019 (Protocolo nº: 1416810)
Objeto	Contratação de 03 (três) vagas, visando à inscrição dos servidores da Agersa no "Curso Básico da Metodologia ACERTAR para Auditores", promovido pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR, na modalidade online, no dia 25 de novembro de 2019.
Dotação Orçamentária	Recursos vinculado – AGERSA: 19900005807 Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Contratado	RS 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Contratante	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00
Contratado	Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR - CNPJ: 03.657.354/0001-00
Fundamento Legal	Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/1993.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro 2019.

**MÁRCIO DELLATORRE TAVARES**  
Diretor Presidente em Exercício – AGERSA  
Decreto Municipal nº: 28.876/2019

**IPACI****PORTARIA CONJUNTA Nº 723/2019**

**REGULAMENTA O PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 7.030/2014 e do Decreto Municipal nº. 26.697/2017 e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 7.516/2017 e do Decreto Municipal nº. 28.532/2019,

Considerando que compete ao IPACI – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, praticar as operações na área essencial de previdência aos servidores públicos, titulares de cargo efetivo;

Considerando a necessidade de complementar as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº. 6.910/2013 e da Portaria nº. 551, de 20 de dezembro de 2016, que determinam as regras, procedimentos e a forma para a concessão de benefícios previdenciários no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI; Considerando que os requisitos de idade e de tempo de contribuição são reduzidos em cinco anos para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, básica e no ensino médio, nas modalidades de aposentadoria autorizadas pela Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006 com sua interpretação dada pela ADI nº 3772/08, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando a necessidade da regulamentação do procedimento de comprovação do tempo efetivo exclusivamente exercido nas funções de magistério na educação infantil, básica e no ensino médio para a análise dos requerimentos de aposentadoria neste Instituto, RESOLVEM:

**Art. 1º** - Determinar que a partir de 01 de janeiro de 2020, a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria, na modalidade especial do Magistério – art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, aos segurados do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, além dos procedimentos e documentos elencados na Instrução Normativa SCB – Sistema de Concessão de Benefícios nº 1/2016, de 16 de dezembro de 2016, publicada através da Portaria nº 551/2016 e suas versões atualizadas, será regida e elaborada de acordo com esta Portaria.

**Art. 2º** - O servidor interessado deverá apresentar, junto ao protocolo do requerimento de aposentadoria, na modalidade especial do magistério, declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação, que contenha, no mínimo:

- I - órgão expedidor;
- II - nome do servidor, matrícula, RG, CPF, cargo, lotação e localização, data de admissão;
- III - discriminação das funções exercidas pelo servidor, desde a data de nomeação até a data presente, indicando o local (órgão), localização e unidade de ensino que as exerceu;
- IV - discriminação da frequência durante o período abrangido pela declaração, indicadas as alterações existentes, tais como readaptação, desvio de função, lotação fora da unidade de ensino, nomeação para exercício do cargo de gestor escolar, coordenação de turno, cessão, faltas, licenças sem ou com vencimentos, licença

mestrado, licença doutorado, suspensões e outras ocorrências;  
V - assinatura do responsável pela emissão da declaração e do dirigente do órgão expedidor;

**Art. 3º** – A declaração de que trata o art. 2º deverá ser apresentada, obrigatoriamente, para subsidiar análise por este Instituto com o objetivo de reconhecer os períodos a serem utilizados pelo servidor para cumprimento dos requisitos de aposentadoria, na modalidade especial do Magistério - art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, exercidos como servidor estatutário, no cargo em que se der a aposentadoria.

**Parágrafo único** – para reconhecimento dos períodos a serem utilizados pelo servidor para cumprimento dos requisitos de aposentadoria, na modalidade especial do Magistério - art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, exercidos como servidor estatutário de outro órgão da Administração Pública e/ou contratado e/ou iniciativa privada, será aceito a comprovação através de Certidão de Tempo de Contribuição, que indique o segurado como sendo pertencente ao grupo do magistério, de acordo com a Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006 com sua interpretação dada pela ADI nº 3772/08, do Supremo Tribunal Federal, devidamente averbada no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, nos termos da Contagem Recíproca para o período em que esteve vinculado a outro Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social, nos moldes da Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2008, complementada, quando for o caso, a critério do IPACI, pela declaração de que trata o art. 2º, desta Portaria, para efeito de sua caracterização.

**Art. 4º** – É reservado ao IPACI a faculdade de solicitar, do órgão declarante, documentação acessória e complementar para subsidiar a análise.

**Art. 5º** – Não sendo comprovado o efetivo exercício das funções do Magistério, o respectivo período só será considerado para efeitos de aposentadoria convencional.

**Art. 6º** – Integra a presente Portaria modelo de declaração do Exercício das Funções do Magistério, que deverá ser utilizada pelo servidor interessado.

**Art. 7º** – Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de novembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO I

Certificamos, para os fins de instrução de processo de aposentadoria, que o(a) servidor(a) _____, matrícula _____, RG _____		
CPF _____, ocupante do cargo efetivo de _____, admitida em ____/____/____, esteve no efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, básica e no ensino médio, de acordo com a Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006 com sua interpretação dada pela ADI nº 3772/08, do Supremo Tribunal Federal, conforme tabela abaixo discriminada:		
Função:	Lotação e Localização:	Período:

#### OBSERVAÇÕES:

No caso de exercício de outras funções, especificar abaixo:

**Função:**  
**Lotação e Localização:**  
**Período:**

Por ser verdade, firmamos a presente.

**Responsável pelas informações:**

Nome: \_\_\_\_\_ Matr.: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

Local, Data e Assinatura:

(carimbo e assinatura de autoridade competente)

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo nº 46-41.438/2019, **RATIFICOU** a contratação da ANBIMA - **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E CAPITAIS**, CNPJ sob o nº 34.271.171/0007-62, referente à inscrição de um servidor desse Instituto para prova da certificação profissional ANBIMA série 20 (CPA 20), no valor total de **R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais)**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de novembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**DATA CI**

#### **PORTARIA Nº. 66/2019**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os funcionários da DATA CI, abaixo relacionados, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 43/2018, firmado com **PK SEG Segurança Eletrônica e Serviços LTDA**, referente a Contratação de empresa especializada em monitoramento e segurança patrimonial na modalidade 24 X 7 para a torre localizada no Parque Laranjeiras sob coordenadas geográficas de latitude 20°50'43.78"S, longitude 41° 8'25.69"O.

Funcionário	Cargo
MAICON GABURO DOS SANTOS	Assessor Técnico em Tecnologia da Informação
NILSON CALLEGARI TEIXEIRA	Assessor Técnico em Tecnologia da Informação

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 51/2019.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de novembro de 2019.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº. 67/2019**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA DATACI**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Estatuto da DATACI, Decreto 17.377, está em desconformidade com a Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016;

Considerando que o Estatuto de uma empresa Pública deve estar amparado na Legislação Federal que versa sobre Empresa Pública, de acordo com a Lei 13.303/16;

Considerando ainda ser de vital importância as adequações necessárias ao Aludido Estatuto;

Considerando que para efetuar tais alterações, se faz necessário um grupo de estudos, com este propósito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Criar a Comissão Temporária para estudo e indicações para alterações, que se fizerem necessárias, após o encerramento dos trabalhos desta Comissão.

**§1º:** A Aludida Comissão se reunirá uma vez por semana, às quartas-feiras, das 08h, às 9h30min, nas dependências da DATACI.

**Art. 2º** - O Diretor Presidente designa os Funcionários Cláudio Teixeira Miguel, representante dos funcionários da DATACI no Conselho de Administração da mesma, o senhor Luiz Carlos Bindaco e o Advogado da aludida empresa Dr. Leonardo Machado da Silva, este último designado como relator da aludida Comissão.

**Art. 3º** - A Comissão terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da publicação da mesma, podendo, se necessário, ser prorrogada pelo mesmo período.

**Art. 4º** - Após o encerramento dos trabalhos desta Comissão, deverá ser entregue ao Diretor-Presidente um relatório, com os apontamentos necessários do caso em estudo, para que seja levada ao conhecimento do Conselho de Administração, para apreciação do mesmo.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de Novembro de 2019.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2018.

**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** PK SEG Segurança Eletrônica e Serviços LTDA – CNPJ: 28.678.187/0001-04.

**OBJETO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contados a partir de 07

de novembro de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATACI e Ricardo Pereira Braga – Sócio da PK SEG Segurança Eletrônica e Serviços LTDA.

**PROCESSO:** 45-38.194/2018.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 368/2019.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar autorizado o afastamento de 05 (cinco) dias dos servidores efetivos, abaixo mencionados, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrarem nas disposições insertas na Lei nº 6598/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa de Leis, sob os nºs (geral) 95023/2019 e 95073/2019:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ADRIANA DA SILVA SAMPAIO	15/08/2017 a 14/08/2018	18/11/2019 a 22/11/2019
LIVIA MARCHEZI BORGES	18/01/2016 a 17/01/2017	02/12/2019 a 06/12/2019

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de novembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.